

RESOLUÇÃO Nº. 23/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia Rodoviária.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que existe hoje, no Nordeste do Brasil, uma grande carência de técnicos de nível superior especializados em Engenharia Rodoviária;

considerando que a ênfase do Curso de graduação em Engenharia Civil tem sido nas questões ligadas à problemática da mencionada área;

considerando que o Curso proposto tem como objetivo a formação e/ou atualização de técnicos de nível superior, no âmbito regional, com aptidão para o planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de rodovias;

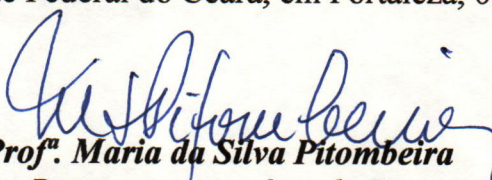
considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC pertinentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5003/98-48, proposta de criação do **Curso de Especialização em Engenharia Rodoviária**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes/DET, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria